

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

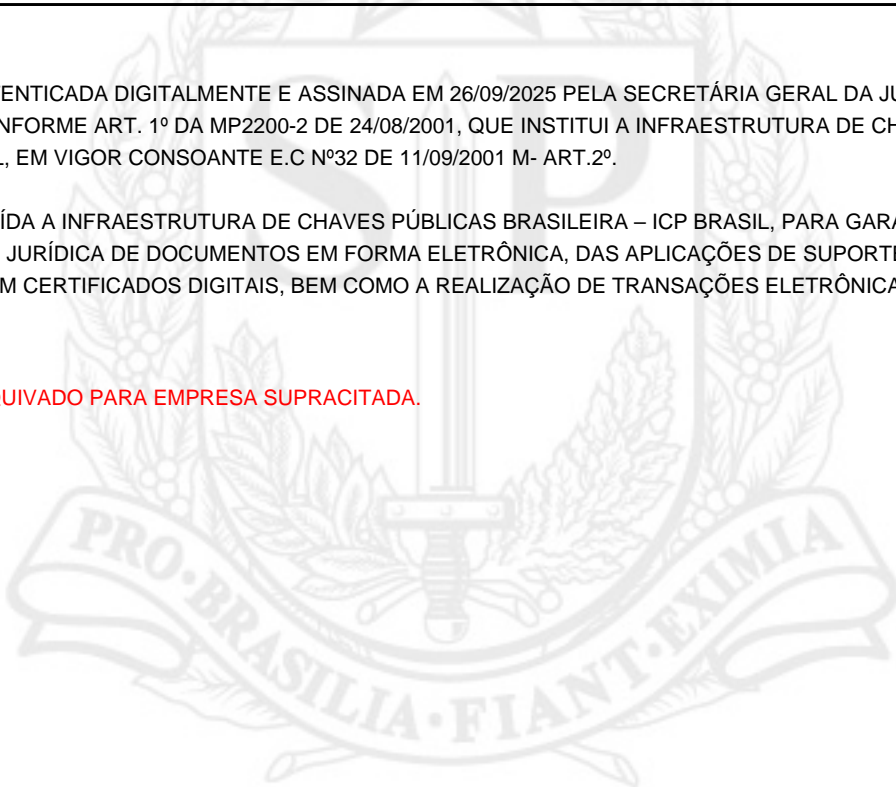
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BLAZAR S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300640730	CNPJ 55.622.885/0001-52	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 344.198/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:41:44	CÓDIGO DE CONTROLE 277211799
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
2.920.535/25-0

CONTÉM ALVARÁ DO G  
 MANUALMENTE

CONTROLE INTERNET  
035231060-0

**CAPA DO REQUERIMENTO**

**DADOS CADASTRAIS**

ATO  
Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;

NOME EMPRESARIAL  
**BLAZAR S.A.**

LOGRADOURO  
Avenida Brigadeiro Faria Lima

MUNICÍPIO  
São Paulo

NÚMERO  
1811

COMPLEMENTO  
Esc. 1119

CEP  
01452-001

UF  
SP

TELEFONE

EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)  
0

CNPJ - SEDE  
55.622.885/0001-52

NIRE - SEDE  
3530064073-0

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA

NOME: MAURO GAMBERI (Diretor)

ASSINATURA:

DATA: 17/09/2025

VALORES RECOLHIDOS

DARE: R\$ 562,70

DARF: R\$ ,00

SEDE - DCC  
1 / 1

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

<p>CARIMBO PROTOCOLO</p> <p><b>JUCESP - SEDE</b> GUICHÊ 13</p> <p>★ 19 SET 2025 ★</p> <p>PROTOCOLO</p>	<p>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</p>	<p>CARIMBO ANÁLISE</p> <p><b>JUCESP</b> <b>DEFERIDO</b></p> <p>28 SET 2025</p> <p>Mélio Paulo Rodrigues Assessor Técnico do Registro Público RG: 13.376.220-0</p>
--	-----------------------------	---

**ANEXOS:**

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

**OBSERVAÇÕES:**

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

**JUCESP**  
6

24 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

SEDE

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO E REGISTRADO  
SOB O NÚMERO

344.198/25-0

**JUCESP**



Certifico o registro sob o nº 344.198/25-0 em 24/09/2025 da empresa BLAZAR S.A., NIRE nº 35300640730, protocolado sob o nº 2920535250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Autenticação: 277211799. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO  
2.920.535/25-0



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025**



1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 15 de setembro de 2025, na sede social da **BLAZAR S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, escritório 1.119, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404”), conforme se pode verificar do Livro de Presenças de Acionistas.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauro Gamberi e secretariados pelo Sr. Gustavo Amorim Araújo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
  - 5.1. Aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, passando assim o capital social da Companhia de R\$ 500.100,00 (quinhentos mil e cem reais), representado por 500.100 (quinhentos mil e cem) de ações ordinárias para R\$ 15.500.100,00 (quinze milhões, quinhentos mil e cem reais), representado por 15.500.100 (quinze milhões, quinhentos mil e cem) de ações ordinárias.
  - 5.1.1. As ações ordinárias emitidas no âmbito aumento do capital ora aprovado serão 100% (cem por cento) subscritas e integralizadas pelo acionista **QUALITY GOLDEN SERVICE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14 (“FIP Quality”), representado por sua gestora, **REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2345, Jardim América, CEP 01.441-001, inscrita no CNPJ sob o nº 46.356.742/0001-55, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.405, de 02 de dezembro de 2022, neste ato representada conforme seu Contrato Social (“REAG”).

Página 1 de 9



Certifico o registro sob o nº 344.198/25-0 em 24/09/2025 da empresa BLAZAR S.A., NIRE nº 35300640730, protocolado sob o nº 2920535250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277211799. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



5.1.2. As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional, no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo I.

5.2. Em razão da deliberação acima, os Acionistas decidiram alterar a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando estes a vigor com a seguinte redação:

**“Artigo 5º** O capital social da Companhia é de R\$ 15.500.100,00 (quinze milhões, quinhentos mil e cem reais), representado por 15.500.100 (quinze milhões, quinhentos mil e cem) de ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 500.100,00 (quinhentos mil e cem reais) subscrito e integralizado e o restante a integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar de 15 de setembro de 2025.”

5.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a redação constante no Anexo III à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

Mesa:



**MAURO GAMBERI**  
PRESIDENTE



**GUSTAVO AMORIM ARAÚJO**  
SECRETÁRIO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL


CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO  
344.198/25-0

JUCESP


JUCESP

JUCESP  
6  
24 SET 2025  
SEDE



  
**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**BLAZAR S.A.**  
**REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**LISTA DE PRESENÇA**

Acionista	Assinatura
<p><b>QUALITY GOLDEN SERVICE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA</b>, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14 (“<b>FIP Quality</b>”), representado por sua gestora, <b>REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA.</b>, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 46.356.742/0001-55, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2345, Jardim América, CEP 01.441-001, neste ato por seu representante legal, <b>MURILO MENEZES PISCIOTTA</b>, brasileiro, economista, divorciado, portador da carteira de identidade nº 24.297.232-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.345.128-29, com endereço comercial na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2345, Jardim América, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01441-001.</p>	 <small>                     Assinado por                      MURILO MENEZES PISCIOTTA                      CPF: 25334512829                      Data-Hora de Assinatura: 15/09/2025 14:52:14 -03'00'                      O documento foi controlado digitalmente em 15/09/2025 14:52:14 -03'00'                 </small>

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**
  
**BLAZAR S.A.**
  
**REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

SUBSCRITOR:	QUALITY GOLDEN SERVICE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14 (“FIP Quality”), representado por sua gestora, REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2345, Jardim América, CEP 01.441-001, inscrita no CNPJ sob o nº 46.356.742/0001-55, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.405, de 02 de dezembro de 2022, neste ato representada conforme seu Contrato Social (“REAG”)
QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS:	15.000.000 (quinze milhões) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação
VALOR DA SUBSCRIÇÃO:	R\$ 15.000.000 (quinze milhões de reais)
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:	Em moeda corrente nacional
PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO	Em até 12 (doze) meses contatos da data deste Boletim de Subscrição.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.



**QUALITY GOLDEN SERVICE - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
**MULTISTRATÉGIA**  
*representado por sua gestora*  
*Reag Jus Gestão de Ativos Judiciais Ltda.*



**JUCESP**  
ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
**BLAZAR S.A.**  
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL DA  
BLAZAR S.A.  
CNPJ 55.622.885/0001-52  
NIRE 35300640730

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A BLAZAR S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias (“Companhia”).

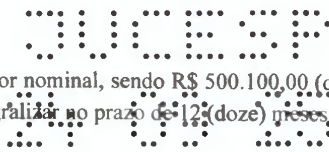
**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, escritório 1.119, Jardim Paulistano, CEP 01452-001.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”) – CNAE 6462-0/00.

**Artigo 4º** A critério da diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinente.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL**

**Artigo 5º** O capital social da Companhia é de R\$ 15.500.100,00 (quinze milhões, quinhentos mil e cem reais), representado por 15.500.100 (quinze milhões, quinhentos mil e cem) de ações, sendo todas



ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 500.100,00 (quinhentos mil e cem reais) subscrito e integralizado e o restante a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2025.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.

**Parágrafo Segundo** – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 7º** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, sendo (i) um Diretor Presidente; e (ii) os demais com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.



**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ~~ficam dispensados de prestar caução~~ e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Parágrafo Terceiro** - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de pro labore.

**Artigo 8º** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

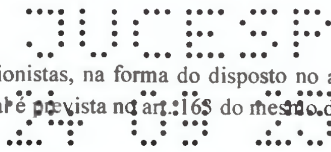
**Artigo 10º** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) deles necessariamente o Diretor Presidente. Caso a Diretoria seja composta apenas pelo Diretor Presidente, a representação da Companhia compete ao Diretor Presidente de maneira isolada, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura do Diretor Presidente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único** - Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Artigo 11º** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo 12º** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros em caráter não-permanente, e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se



instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei nº 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma.

**Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

**Artigo 13º** Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 14º** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**Parágrafo Único** – Em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.

**Artigo 15º** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

**Artigo 16º** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

**Artigo 17º** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 18º** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo 19º** A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.

**Artigo 20º** A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes

JUCESP

relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (B) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

**Artigo 21º** A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.

**Artigo 22º** Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\*\*\*



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **GABRIEL FERREIRA DOS REIS**, brasileiro, advogado, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de São Paulo (“**OAB/SP**”), sob o nº 473.261, e inscrita no CPF sob o nº 442.561.798-36, com endereço comercial na Rua Hungria, nº 1.240, Pinheiros, São Paulo/SP, declaro, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, declaro que os documentos que constam abaixo são autênticos e condizem com o original.

### Documentos apresentados:

- 01 (uma) via da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Blazar S.A., realizada em 15 de Setembro de 2025, devidamente assinada pelos Srs. Mauro Gamberi e Gustavo Amorim Araujo;
- 01 (uma) via da Capa do Requerimento referente a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Blazar S.A., realizada em 15 de Setembro de 2025, devidamente assinada eletronicamente pelo Sr. Mauro Gamberi;
- 01 (uma) via da Declaração de Licenciamento referente a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Blazar S.A., realizada em 05 de junho de 2024, devidamente assinada pelo Sr. Mauro Gamberi;
- 01 (uma) via do Documento Básico de Entrada do CNPJ referente a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Blazar S.A., realizada em 05 de junho de 2024, devidamente assinada eletronicamente pelo Sr. Mauro Gamberi; e
- 01 (uma) via da Carteira de Identidade do Sr. Gabriel Ferreira dos Reis, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP).

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

**GABRIEL FERREIRA DOS REIS**  
**OAB/SP – 473.261**

Este documento foi assinado eletronicamente por Gabriel Ferreira dos Reis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6B0C-8F9C-C6C0-D0F1.

Este documento foi assinado eletronicamente por Gabriel Ferreira dos Reis.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 6B0C-8F9C-C6C0-D0F1.



Certifico o registro sob o nº 344.198/25-0 em 24/09/2025 da empresa BLAZAR S.A., NIRE nº 35300640730, protocolado sob o nº 2920535250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277211799. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).